



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

ANEXO 5 - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO

1. A Proposta de Trabalho será avaliada através do Índice Técnico da Proposta (ITP), que é composto pelo somatório dos pontos obtidos nos critérios de julgamento constantes do quadro abaixo, sendo possível alcançar o máximo de 10 (dez) pontos:

Critério	Pontuação Máxima
A. Capacidade Técnica da OSC	02
Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência prévia comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante: (a) Apresenta experiência para a execução do objeto – 02 pontos (b) Não apresenta experiência para a execução do objeto – 00 ponto Considerar-se-á capacidade técnico-operacional para execução do objeto a apresentação de no mínimo uma parceria com 02 (dois) anos duração comprovada.	
B. Capacidade Técnica da equipe do projeto/atividade da OSC	02
Qualificação e/ou experiência da equipe (a) Apresenta qualificação para a execução do objeto – 01 ponto (b) Não apresenta qualificação para a execução do objeto – 00 ponto (c) Apresenta experiência para a execução do objeto – 01 ponto (d) Não apresenta experiência para a execução do objeto – 00 ponto	
NOTA: A qualificação e experiência mínima exigidas será avaliada conforme quadro mínimo de pessoal descrito no respectivo Termo de Referência para pontuação do critério. A pontuação será obtida a partir do somatório de cada nota individual, dividido pelo número de membros da equipe. Mínimo de dois membros para a equipe técnica.	
C. Proposição de ações a serem executadas, metas a serem atingidas e os respectivos parâmetros de avaliação de desempenho, em conformidade com o Termo de Referência.	01
(a) Atende totalmente - 01 ponto (b) Atende parcialmente – 0,5 ponto (c) Não atende – 00 ponto	
D. Adequação da proposta ao(s) objetivo(s) da parceria(s), considerando o programa, o compromisso e a iniciativa do Plano Plurianual 2016 a 2019 .	01



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

(a) Atende totalmente – 01 ponto (b) Atende parcialmente – 0,5 ponto (c) Não atende - 00 ponto	
E. Descrição do nexa entre a realidade objeto da parceria e a atividade ou projeto proposto e metas a serem atingidas	01
(a) Atende totalmente – 01 ponto (b) Atende parcialmente – 0,5 ponto (c) Não atende – 00 ponto	
F. Adequação da metodologia de trabalho ao(s) objetivo(s) da parceria(s)	1,5
(a) Atende totalmente – 1,5 pontos (b) Atende parcialmente – 01 ponto (c) Não atende – 00 ponto	
G. Adequação do valor global proposto pela OSC ao valor de referência constante do Edital.	1,5
(a) O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência – 1,5 pontos; (b) O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência – 1,0 ponto; (c) O valor global proposto é superior ao valor de referência – 00 ponto.	
Total da Pontuação Máxima	10

2. Serão eliminadas as propostas:

- a) cuja pontuação total for inferior a 6,0 (seis) pontos;
- b) obtiver pontuação igual a zero nos critérios B, C, D, E e F;
- c) que estejam em desacordo com o Edital; ou
- d) com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção por meio de estimativa do valor especificado e de eventuais diligências complementares, que ateste a inviabilidade econômica e financeira da proposta, inclusive à luz do orçamento disponível.

3. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto (Artigo 27, §5º, da Lei nº 13.019/2014).

4. A Comissão de seleção poderá requerer informações adicionais inclusive o detalhamento do orçamento quando necessário.

5. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida no Índice Técnico da Proposta (ITP).

6. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (B). Persistindo a situação de igualdade, o



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (C), (A) e (E). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a OSC com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.